

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC

Número: 003 / 2024

Data: 02/10/2024

Início: 9:20

Término: 9:25

Duração: 5min

Local: Tribunal Pleno


CARLOS
ALEXANDRE
RODRIGUES
VENTURA
02/10/2024 13:29


VANDA
MARIA
FERREIRA
LUSTOSA
02/10/2024 14:56


LAERTE
NEVES
DE
SOUZA
02/10/2024 15:12


JOSÉ
MARCELO
VIEIRA DE
ARAÚJO
02/10/2024 20:32

PARTICIPANTES:	e-mail	Telefone
Des. José Marcelo Vieira de Araújo	marcelo.vieira@trt19.jus.br	2121-8286
Des. Vanda Maria Ferreira Lustosa	vanda.lustosa@trt19.jus.br	2121-8188
Des. Laerte Neves de Souza	laerte.souza@trt19.jus.br	2121-8275
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura	carlos.ventura@trt19.jus.br	2121-8255

Ausente: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias.

OBJETIVO DA ATA:

Instituição de Grupo de Trabalho com finalidade de definir e uniformizar o uso de movimentos de acordo com as regras das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ e das Tabelas Unificadas de Movimentos e Complementos da Justiça do Trabalho.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (quarta-feira), às 9:20hs, reuniu-se no Tribunal Pleno, de forma presencial, a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região - NUGEPNAC, instituída nos termos da Portaria nº 279/GP-TRT19, de 09/06/2023, com a presença do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, Presidente do Tribunal, do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. Ausente o Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão por motivo de férias. Participou da reunião o servidor Carlos Alexandre Rodrigues Ventura, coordenador do NUGEPNAC.

Cumprime primeiramente ressaltar que a presente reunião, anteriormente designada para o dia 18 de setembro do ano corrente, foi adiada por motivo justificado. Iniciada a Reunião, seguiu-se conforme o item constante da pauta:

O servidor Carlos Alexandre comunicou aos Exmos. Desembargadores a criação de Grupo de Trabalho Nacional com a participação dos regionais trabalhistas, com a finalidade de definir e uniformizar o uso dos movimentos de acordo com as regras das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça e das Tabelas Unificadas de Movimentos e Complementos da Justiça do Trabalho. Ressaltou o fato de que o desencontro de informações das tabelas afeta diretamente o alcance de metas estabelecidas para a concessão do prêmio CNJ de Qualidade, visto que os dados inseridos no e-Gestão encontram-se em desacordo com as regras da TPU do CNJ e com a base de dados do Datajud. Informou, por fim, que o TRT19 faz parte do referido grupo, tendo a

responsabilidade de analisar, comparar, definir e elaborar planilhas para os movimentos inerentes ao 2º Grau.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.